



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.476, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	ADMINISTRAÇÃO	
04	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.750,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.450,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades do Almojarifado		
04.122.0003.2.013	8.200,00	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
03	FUNDEF	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	17.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.700,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Transporte de Alunos – E. Fundamental		
12.361.0019.2.041	21.200,00	

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	8.750,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.850,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ações e Serviços de Saúde		
10.301.0023.2.054	10.600,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERV
04 LIMPEZA URBANA
4.5.30.61.00 Aquisição de Imóveis 40.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Aquisição de Área p/ Depósito de Lixo		
15.452.0009.1.030		40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de Maio de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa